



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA Nº 01 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 01398 Data entrada 22/11/23

Horário 12:00 Data saída 1/1

Destino Japão

Assinatura Responsável

"Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 149/2023, que autoriza o município de Ouro Branco a delegar o serviço público de proteção e defesa do consumidor, assim como a adesão ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser implantado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, define competência e procedimentos de fiscalização, e dá outras providências."

Artigo 1º - Ao artigo 2º, será acrescido o parágrafo único com a seguinte redação:

Art.2º Fica o município de Ouro Branco autorizado a aderir o Programa Regional de Defesa do Consumidor do CODAP - Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, realizando as contribuições financeiras e funcionais inerentes ao programa.

§1º Esta autorização será pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada por iguais períodos.

§2º Para ser renovada a autorização, deverá ser encaminhado a essa Casa Legislativa, até o mês de outubro de cada ano, Projeto de Lei solicitando autorização para a renovação acompanhado de, no mínimo, de anexo com relatório sobre os resultados das ações feitas pelo órgão para avaliação do Poder Legislativo.

Justificativa:

A presente emenda se faz necessário para avaliar e assegurar o cumprimento dos objetivos traçados.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 20 de novembro de 2023.

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

Nilma Aparecida Silva
Vereadora

Warley Higino Pereira
Vereador

